



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 105/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

### PROCESSO LICITATÓRIO 014/2023

No dia 11 de Agosto de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 12.219.015/0001-24, com sede à AV OLÍMPIO ARCANJO DE SANTANA n° 133 CEP 49500-001 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **José Suelton Luiz Costa dos Santos**, portador do CPF n° **04371565590**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** ZUMED COMERCIAL LTDA CNPJ: 06.345.634/0001-62

**Representante:** CLEUMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA

**Telefone:** (79) 9117-0019

**Email:** ZUMED.COMERCIAL@GMAIL.COM

**Endereço:** RUA TOM JOBIM, 12 - CONJUNTO PRISCO VIANA, Nossa Senhora do Socorro - SE - 49140-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
178	285.000,00	Unidades	BLOWTEX	BLOWTEX	0,60	R\$171.000,00

**Descrição:** Preservativo Masculino, Material: Borracha Natural, Comprimento Mínimo: Comprimento Mínimo De 160 Mm, Largura: Largura Nominal 52 Mm, Espessura Mínima: 0,03Mm, Lubrificado, S, Odor, Formato: C, Adicionais: Quantidade De Lubrificante Entre 400 E 700Mg

**Total: R\$ 171.000,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **09/08/2024**, a contar do dia **11/08/2023**.

#### Cláusulas:

- 2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S): 2.1.** O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.
- 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 4. REVISÃO E CANCELAMENTO: 4.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. **4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). **4.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **4.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **4.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **4.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **4.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **4.6.** Não havendo êxito nas negociações,

o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **4.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando: **4.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços; **4.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **4.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou **4.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). **4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **4.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **4.9.1.** por razão de interesse público; ou **4.9.2.** a pedido do fornecedor.

**5. DAS PENALIDADES: 5.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. **5.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. **5.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). **5.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**6. CONDIÇÕES GERAIS: 6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. **6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. **6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**7.** Itens cuja negociação resultou fracassada e itens que resultaram desertos por não haver cotação:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	15	Unidades	Ácido Acético, Concentração A 3%, Forma Farmacêutica Solução Aquosa
2	30	Unidades	Ácido Tricloroacético 80%, Frasco Com 50 MI
8	1.000	Unidades	Alavanca Bandeirinha Em Aço Inox, Esquerda
38	110	Unidades	Broca Odontológica, Material Aço Inoxidável, Tipo Tronco Cônica, Tipo Lâmina Cirúrgica, Aplicação Osteotomia, Características Adicionais Alta Rotação, Formato Lisa, Modelo Zecrya, Tamanho Haste 21 Mm.
52	70	Kits	Cimento Cirúrgico Kit Pó E Líquido Odontológico (Pó: 90G, Líquido: 20ML)
56	500	Unidades	Clipe Nasal Descartável, Peso 5G, Polipropileno, Compatível Com Espirômetro Mir
58	2	Unidades	Clorímetro Precisão Fotométrica: 2 Per, Tipo: Digital Portátil, Características Adicionais: Microprocessador Interno Garantidor Exatidão Lei, Resolução: 0,01 Mg/L
67	50	Unidades	Corante Aspecto Físico: Líquido, Tipo: Conjunto Coloração Ziehl-Neelsen, Composição: Álcool-Ácido, Fucsina Fenicada E Azul De Metileno

70	3	Unidades	Cuba Redonda Hospitalar De Aço Inoxidável, Utilizada Para A Assepsia Com A Função De Depósito Do Soro Fisiológico, Alta Resistência À Corrosão A Agentes Químicos, Térmicos E Mecânicos, Tolerando Esterilização. Dimensão: 14,2 X 8,2Cm 0,8L.
98	30	Unidades	Explorador Duplo Para Endodontia
101	100	Caixas	Fio De Sutura Absorvível Pgc25 4-0 Ag. 1,9Cm (Equivalente Monocryl Y496G) Cx C/ 12 Env
102	100	Caixas	Fio De Sutura Absorvível Pgl4 4-0 Ag. 1,9Cm (Equivalente Vicryl Jp496G-J196G) Cx C/ 12 Env.
111	50	Unidades	Fio Guia, Diâmetro 5Mm, Comprimento 60Mm, Para Desobstrução De Sonda Nasoenteral
120	2	Kits	Focinheira Para Cães, Kit 5 Tamanhos, N1 A N5, Em Polipropileno, Com Ajuste Em Velcro, Fecho Ajustável
126	1.000	Unidades	Hemostático Uso Odontológico, Gel Hemostático De Cloreto De Alumínio 25%. Embalagem Com No Mínimo 01 Unidade De 2,5G +5 Ponteiras. Validade Mínima De 1 Ano Na Entrega
130	15	Caixas	Lâmina Cirúrgica De Aço Carbono Nº 15, Cx C/100
142	30	Pacotes	Papel Filtro Qualitativo 125Mm Ou 12,5Cm 80Gr 100 Folhas
143	100	Pacotes	Papel Fotográfico Glossy Tamanho A4, Pacote Com 50 Unidades
160	20	Unidades	Pinça Cirúrgica, Material Aço Inoxidável, Modelo Goiva, Tipo Ponta Angulada.
167	50	Unidades	Placa De Vidro Lisa E Polida Com Espessura De 10Mm - Uso Odontológico
168	100	Unidades	Ponta Arkansas Uso Odont. - Função: Polimento De Restaurações Em Resina, Ionômero; Tipo: Shofu / Alta Rotação; Formato: Chama
193	15	Unidades	Sugador Cirúrgico, Em Metal, Autoclavável
203	100	Unidades	Termômetro, Tipo: Digital, Faixa Medição Temperatura: -50°C A +70 °C, Aplicação: Geladeira, Material: Plástico, Características Adicionais: Display Cristal, Base Magnética, Alarme, Sensor, Alimentação: Pilha

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**José Suelton Luiz Costa dos Santos**  
**Secretário(a) Municipal de Saúde**

Assinado de forma digital por:  
**José Suelton Luiz Costa dos Santos**  
**04371565590**

Dados: 11/08/2023 11:30:17

**ZUMED COMERCIAL LTDA**  
**06.345.634/0001-62**

Assinado de forma digital por:  
**CLEUMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
**54965292120**

Dados: 11/08/2023 11:15:44